

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 074/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA-072/92, em que é requerente a Excelentíssima Senhora Juíza MARIA DE LOURDES ALVES LEITE, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal-RN, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente, deferindo- lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a interrupção de suas férias aprazadas para desfrute no período de 01 a 30.06 do corrente ano, relativas ao 1º período de 1992, a partir do dia 02 do mês fluente, e suspendendo aquelas correspondentes ao 2º período de 1992.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

Obs: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MARIA DE LOURDES ALVES LEITE